

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR (PG-PDE)

EDITAL N° 00010/2024

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS -
DISCENTES DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PG-PDE**

1. FINALIDADE

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PG-PDE), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital n° 0010/2024, que explicita as normas para auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados no PG-PDE. Este edital tem como objetivo viabilizar a participação de discentes em eventos relacionados com a Psicologia do Desenvolvimento e Escolar.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão ser solicitantes deste Edital os(as) discentes de mestrado e doutorado do PG-PDE, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental do curso na data da submissão da proposta.

2.2 Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o(a) solicitante deve atender aos seguintes requisitos e informações complementares:

2.2.1 Não ter pendências em editais anteriores na pós-graduação.

2.2.2 Ter seu Currículo *Lattes* devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.

2.2.3 Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) evento(s) no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste Edital com o comprovante de inscrição e de trabalho aceito.

2.3 É vedado:

2.3.1 O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O presente Edital tem seus recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no total de R\$ 1.700,00 0 (mil e setecentos reais),
- 3.2 Cada solicitante receberá até R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
23 a 25 de agosto de 2024, 23h59min	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br
26 de agosto de 2024	Análise dos processos pela comissão do PGPDE, conforme critérios demonstrados no item 6.2 deste Edital
27 de agosto de 2024	Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios estabelecidos no item 7.2 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br
28 de agosto e 29 agosto de 2024 até 23h59min	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpgpde@unb.br
30 de agosto de 2024	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios estabelecidos no item 7.2 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br

- 4.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com as regras PROAP e até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.
- 4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme item 4.1.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

- 5.1 O(A) solicitante deverá ter pleno conhecimento dos termos deste Edital ANTES

de submeter sua solicitação.

5.2 A inscrição para este Edital deverá ser realizada por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PG-PDE (secpgpde@unb.br), incluindo os seguintes documentos e informações complementares:

5.2.1 Formulário para solicitação de auxílio pesquisa preenchido e assinado pelo(a) estudante, constante no Anexo I deste Edital.

5.2.2. Histórico escolar atualizado.

5.2.3. CV *Lattes* resumido e atualizado.

5.3 É de responsabilidade do(a) interessado(a) verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Secretaria do PG-PDE, via e-mail (secpgpde@unb.br), de comprovante de participação no evento até 30 dias após a realização do evento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos não previstos serão submetidos à deliberação da Comissão responsável pelo Edital.

7.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PG-PDE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

7.3 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.

7.4 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2024

Jane Farias Chagas Ferreira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia do
Desenvolvimento e Escolar

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS
E BOLSAS**

EDITAL PGPDE Nº 0010/2024



FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			E-mail:

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO	
RG:	
CPF:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	